

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

MENSAGEM

Nº

372

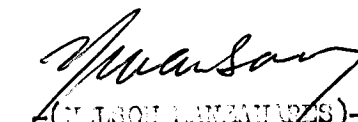
Senhor PRESIDENTE:

Senhores VEREADORES:

À digna apreciação de Vossas Excelências encaminho o projeto suplementando diversos itens orçamentários cuja dotação, desde os primeiros meses do exercício, mostram-se insuficientes à cobertura dos respectivos gastos.

1º Item - Trata-se de medida administrativa necessária, / para fazer face a despesas com compra de verduras e legumes para a merenda escolar de nossas crianças.

2º Item - Auxílio à Assistência Social, trata-se de uma / verba necessária para auxiliar pessoas totalmente desprovidas de recursos e sem - direito a I.N.P.S., de nosso município, especialmente da zona rural, razão pela / qual espero que a presente propositura mereça o incondicional e sempre esclarecido apoio de vossas Excelências.


(NELSON LAMEIRAS)-
=Prefeito Municipal=

Foj.

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

As Sessões de Justiça e de
 S. Sessões, 6, 4, 1971
 Presidente

PROJETO DE LEI N. 778 / 71

(02 de abril de 1971)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~WILSON MANZANARES~~ ~~GINO D'ARCELA~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a suplementar os seguintes itens orçamentários:

16 - 3.1.2.0.61 - 3- Gêneros alimentícios p/ a merenda escolar, congêneres sementes e outros p/ conservação e plantio.....	Cr\$10.000,00
24 - 3.2.1.4.89 - 2- Auxílio à Assistência Social Municipal....	Cr\$10.000,00
TOTAL	Cr\$20.000,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pelo saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de abril de 1971.

Aprovado em 1ª discussão
 S. Sessões, 6, 4, 1971

Presidente

WILSON MANZANARES
 =Prefeito Municipal=

Aprovado em 2ª discussão
 S. Sessões, 13, 4, 1971

Presidente

0734

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Aprovado em 22
S. Sessão, 13, 4, 71
Presidente

Em, 02 de abril de 1971.

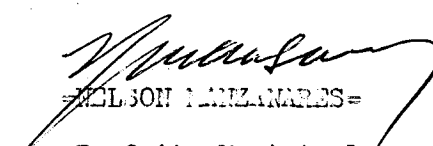
Ofício nº 195/71

RECEBIDO
EM
-2 ABR 1971

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

Passo às mãos de Vossa Excelência Projeto de Lei dispondo sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$20.000,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


NELSON MANZANARES

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor AMÉRICO MASSINELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal

CAIEIRAS